

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 07/2026 – CECPODNR

4ª RETIFICAÇÃO

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 21.10 do Edital de Abertura nº 001/2026, publicado no dia 16 de janeiro de 2026, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

No subitem 2.1 - **ONDE SE LÊ:**

2.1. Conforme disposto nos §§ 1º e 7º do artigo 1º da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Comissão do Concurso é composta pelos seguintes membros:

- a) Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça e Presidente da Comissão de Concurso;
- b) Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz de Direito;
- c) Gioconda Fianco Pitt, Juíza de Direito;
- d) Laura de Borba Maciel Fleck, Juíza da Direito;
- e) Armando Antônio Lotti, membro do Ministério Público;
- f) Gerson Fischmann, membro da advocacia;
- g) Adriano Damásio, Registrador; e
- h) Eduardo Kindel, Tabelião.

LEIA-SE:

2.1. Conforme disposto nos §§ 1º e 7º do artigo 1º da Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Comissão do Concurso é composta pelos seguintes membros:

- a) Desembargador Ricardo Pippi Schmidt, Corregedor-Geral da Justiça e Presidente da Comissão de Concurso;
- b) Felipe Só dos Santos Lumertz, Juiz de Direito;
- c) Gioconda Fianco Pitt, Juíza de Direito;
- d) Laura de Borba Maciel Fleck, Juíza da Direito;
- e) Armando Antônio Lotti, membro do Ministério Público;
- f) Gerson Fischmann, membro da advocacia;
- g) Adriano Damásio, Registrador; e
- h) Eduardo Kindel, Tabelião.

No subitem 6.11.1 - **ONDE SE LÊ:**

6.11.1. Ao efetuarem a escolha de uma serventia vaga a partir de uma das classificações indicadas no item anterior (6.11), os candidatos estarão, automaticamente, declinando e desistindo no momento da escolha da outra classificação.

LEIA-SE:

6.11.1. Ao efetuarem a escolha de uma serventia vaga destinada à ampla concorrência, os candidatos estarão, automaticamente, declinando e desistindo da escolha da classificação específica para serventias reservadas.

FICA INCLUÍDO:

6.13. Ao candidato enquadrado como pessoa com deficiência não será estabelecida qualquer espécie de cláusula de barreira, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, para que sejam admitidos nas fases subsequentes.

FICA INCLUÍDO:

7.11. Ao candidato enquadrado como negro, indígena e quilombola não será estabelecida qualquer espécie de cláusula de barreira, bastando o alcance de nota 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, para que sejam admitidos nas fases subsequentes, ressalvada a Prova Objetiva, na forma do item 9.15.1.

No subitem 9.1 - **ONDE SE LÊ:**

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, para os candidatos inscritos na modalidade de ingresso por remoção, será realizada no dia 28 de junho de 2026, das 14h às 19h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, para os candidatos inscritos na modalidade de ingresso por remoção, será realizada no dia 12 de julho de 2026, das 14h às 19h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

No subitem 9.2 - **ONDE SE LÊ:**

9.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, para os candidatos inscritos na modalidade de ingresso por provimento, será realizada no dia 05 de julho de 2026, das 14h às 19h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

9.2. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório, para os candidatos inscritos na modalidade de ingresso por provimento, será realizada no dia 19 de julho de 2026, das 14h às 19h, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

No subitem 9.3 - **ONDE SE LÊ:**

9.3. Os locais para a realização da Prova Objetiva de Seleção serão divulgados no endereço

eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tjrsnotarial26>, a partir do dia 22 de junho de 2026.

LEIA-SE:

9.3. Os locais para a realização da Prova Objetiva de Seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/tjrsnotarial26>, a partir do dia 06 de julho de 2026.

FICA INCLUÍDO:

9.15.2. O candidato com deficiência para ser considerado habilitado e convocado para a Prova Escrita e Prática deverá alcançar nota 20% inferior à nota do último candidato da ampla concorrência classificado dentro da proporção de 6 (seis) candidatos por vaga.

No subitem 10.1 - **ONDE SE LÊ:**

10.1. A realização da Prova Escrita e Prática, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 30 de agosto de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, tendo duração de 6 (seis) horas.

LEIA-SE:

10.1. A realização da Prova Escrita e Prática, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 20 de setembro de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, tendo duração de 6 (seis) horas.

No subitem ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - **ONDE SE LÊ:**

Direito Administrativo

Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 8.666/1993. Lei nº 10.520/2002. Lei nº 14.133/2021. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro. Entidades do Terceiro Setor. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Atividade regulatória da Administração Pública. Competência regulatória. Agências reguladoras. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Ações coletivas. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNJ nº 401/2021 e suas alterações. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. LEGISLAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Lei Estadual nº 12.692/2006. Lei Estadual nº 11.183/1998. Lei Complementar nº 10.098/1994 (Estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul). Lei Estadual nº 15.612/2021 (Lei do Processo Administrativo no Estado do Rio Grande do Sul). Lei Estadual nº 14.634/2021 (Lei da Taxa Única de Serviços Judiciais). Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul (instituída pelo Provimento nº 01/2020-CGJ/RS). LEGISLAÇÃO ESPECIAL FEDERAL: Lei nº 8.935/1994 e suas alterações (regulamenta o Art. 236 da Constituição Federal,



dispondo sobre serviços notariais e de registro - Lei dos Cartórios). Lei nº 12.651/2012 e suas alterações (dispõe sobre a proteção da vegetação nativa - Novo Código Florestal). Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências). Lei nº 10.257/2001 e suas alterações (regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade).

LEIA-SE:

Direito Administrativo

Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Organização Administrativa. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 14.133/2021. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro. Entidades do Terceiro Setor. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Lei nº 12.846/2013 e suas alterações (Lei Anticorrupção). Intervenção do Estado no Domínio Econômico. Atividade regulatória da Administração Pública. Competência regulatória. Agências reguladoras. Mandado de segurança. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública e ação popular. Ações coletivas. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução CNJ nº 401/2021 e suas alterações. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. LEGISLAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Lei Estadual nº 12.692/2006. Lei Estadual nº 11.183/1998. Lei Complementar nº 10.098/1994 (Estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul). Lei Estadual nº 15.612/2021 (Lei do Processo Administrativo no Estado do Rio Grande do Sul). Lei Estadual nº 14.634/2021 (Lei da Taxa Única de Serviços Judiciais). Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul (instituída pelo Provimento nº 01/2020-CGJ/RS). LEGISLAÇÃO ESPECIAL FEDERAL: Lei nº 8.935/1994 e suas alterações (regulamenta o Art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro - Lei dos Cartórios). Lei nº 12.651/2012 e suas alterações (dispõe sobre a proteção da vegetação nativa - Novo Código Florestal). Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências). Lei nº 10.257/2001 e suas alterações (regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade).

No subitem 21.2 - **ONDE SE LÊ:**

21.12. Não será fornecida aos candidatos cópia da gravação/filmagem da prova oral.

LEIA-SE:

21.12. Será fornecido aos candidatos acesso à gravação/filmagem da prova oral, mediante requerimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

Desembargador Ricardo Pippi Schmidt
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande Do Sul